

PORTARIA Nº 185/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho, conforme consta nos processos de progressões relacionados abaixo;

CONSIDERANDO a análise manifestação técnica favorável da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Empregados da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para Progressão de Referência Permanente de Enquadramento nomeada através da Portaria nº 122/2024/MTI.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por REFERENCIA (VERTICAL), no quesito ANTIGUIDADE, da empregada pública relacionada abaixo:

ITEM	EMPREGADO	MATRICULA	CARGO	EFEITOS	DE REFERENCIA MERCIMENTO 2022	PARA REFERÊNCIA ANTIGUIDADE 2024	PROCESSO
	Referência Classe		Referência Classe				
1	Maria Graciela Lara	de 8752028	Analista desenvolvedor	29/08/2024	12	C	13 C MTI-PRO- 2024/01695

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2024.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente da MTI